

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 71/2023/PMSC

1º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento, e do outro, a empresa TRIBUTUS INFORMATICA LTDA EPP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2023-PMSC, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº 11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO – SEMFOP**, neste ato representados, respectivamente, por seu Prefeito, o Sr. **Marcos Antonio de Azevedo Santana**, e por seu Secretário, o Sr. **Eldro Cardoso da França**, e a empresa **TRIBUTUS INFORMATICA LTDA EPP**, localizada na AV. Barbosa Lima, nº 149 – Andar 0001 – Sala 101 – Bairro Do Recife - Recife/PE - CEP: 50.030-330, CNPJ: 05.605.752/0001-08, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Manoel Henrique Duarte Neto** denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o Art. 57, inciso IV, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Das Condições de Pagamento” e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 71/2023/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “ Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em **4,25%** (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 4.426,68** (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 108.376,68** (cento e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Paço Municipal, Praça São Francisco, n 11, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-071

CNPJ 13.128.855/0001-44

Este documento foi assinado digitalmente por Tributus Informatica Ltda.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 780D-220F-56E0-AB43.

Este documento foi assinado digitalmente por Tributus Informatica Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 780D-220F-56E0-AB43.

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/10/2024 até 13/10/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III – PARÂMETRO DO REAJUSTE

O reajuste de que trata a alínea “a”, parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE, INTERVENIENTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 11 de outubro de 2024.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Data: 08/10/2024 12:40:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
INTERVENIENTE

MANOEL HENRIQUE DUARTE NETO
TRIBUTUS INFORMATICA LTDA EPP
CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/780D-220F-56E0-AB43> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 780D-220F-56E0-AB43



Hash do Documento

3D0D888C48366FBE15E1D6FFC0392AC317FB42BE8CB3AC777AB6CBF8878D98E0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2024 é(são) :

- Manoel Henrique Duarte Neto (Signatário - TRIBUTUS INFORMATICA LTDA EPP) - 05.605.752/0001-08 em 10/10/2024 10:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - TRIBUTUS INFORMATICA LTDA - 05.605.752/0001-08

